

INTERESSADA : SUSANA BEATRIZ MOLINA  
ASSUNTO : Equivalência de estudos  
RELATOR : Cons. Mons. José Conceição Paixão  
PARECER CEE Nº 2412/75 CPG Aprov. em 03/setembro/75  
Com. ao Pleno 17/09/75

São Paulo, 3 de setembro de 1975

a) Cons. Mons. José Conceição Paixão

Relator

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:-

Susana Beatriz Molina, filha de Horácio Jorge Molina e do Benigna Pucheta de Molina, nascida na Argentina, a 21 de fevereiro de 1959, domiciliada e residente à Av. 9 de julho nº 216, apto. nº 79, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

- 1 - concluiu o curso primário com 7 séries, na Argentina;
- 2 - concluiu mais 3 séries na Escola Nacional de Educação Técnica na 24, tendo estudado: Biologia, Castelhana, Desenho e Caligrafia, Estenografia, Geografia, História, Inglês, Matemática, Mecanografia, História, Inglês, Matemática, Mecanografia, Prática Contábil, Educação Física.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-nº 19/63, tendo sido devidamente visada e traduzida

FUNDAMENTAÇÃO:-

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Susana Beatriz Molina, na Argentina, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série, do 2º grau como requer.

Sem prejuízo da continuidade de seus estudos, a aluna deverá submeter-se a exames especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 3 de setembro de 1975

a) Cons. José Borges dos Santos Jr.

Presidente em exercício